LEI Nº 055/08

Súmula:-

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 242/07, de 19 de dezembro de 2007), conforme abaixo especificamos:-

02. – **PODER EXECUTIVO**
02.007 – **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
04.123.0024-2.022.000 – **Manutenção das Atividades Administrat. da Secretaria da Fazenda**
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres
(156) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....R$ 30.000,00
Total.....**R$** 30.000,00

Art. 2º – Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do orçamento vigente a saber:-

02. – **PODER EXECUTIVO**
02.007 – **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
04.123.0024-2.022.000 – **Manutenção das Atividades Administrat. da Secretaria da Fazenda**
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres
(159) – Despesas de Exercícios anteriores.....R$ 30.000,00
Total.....**R$** 30.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 **de abril de** 2008.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL